

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.468, de 17 de abril de 2024, p. 115-119.

EDITAL Nº 06/2024 – PROPI/UEMS
EDITAL DO IV PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, defendidas em 2023, no IV Prêmio Talentos da Pós-Graduação/2024 (TAL-PG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2024

2.1 O Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação, sendo 1 (um) premiado por Programa.

2.1.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese, sendo 1 (um) premiado por Programa.

2.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo 1 (um) premiado em cada tema entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.2.1 Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Letras, Ensino e Ciências Sociais.

2.2.2 Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais.

2.2.3 Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia.

2.3 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura, sendo 1 (um) premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.4 Prêmio TAL-PG/UEMS de Ações Afirmativas:

2.4.1 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo 4 (quatro) premiadas entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.4.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo 1 (uma) premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.4.3 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação para pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais), sendo 4 (quatro) premiados entre todos os inscritos na modalidade, independente do Programa.

2.4.4 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese para pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais), sendo 1 (um) premiado entre todos os inscritos na modalidade, independente do Programa.

2.5 O Prêmio TAL-PG/UEMS – 2024 de Dissertação e Tese será outorgado para as Dissertações de mestrado e Teses de doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS, defendidas em 2023 e adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de mestrado e/ou Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, do(s) coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

II. Terem sido defendidas em 2023 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas.

III. Terem obtidas para a realização da Dissertação ou Tese, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais.

IV. Terem as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso.

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Programa conforme orientações a seguir:

I. Cada Programa deverá instituir uma comissão de análise, ou poderá transferir essa atividade ao Colegiado do Programa, para seleção das Dissertações e Teses defendidas em 2023 e que poderão ser inscritas na premiação.

II. Cada Programa poderá indicar até 3 (três) Dissertações na modalidade 2.1.1 e até 3 (três) Teses na modalidade 2.1.2 para premiação.

III. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação entre os temas listados na modalidade 2.2 para premiação;

IV. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) tese na modalidade 2.3 para premiação;

V. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação na modalidade 2.4.1 e 1 (uma) tese na modalidade 2.4.2 para premiação;

VI. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação na modalidade 2.4.3 e 1 (uma) tese na modalidade 2.4.4 para premiação.

4.2 Do envio para efetivação da inscrição:

I. Formulário de inscrição preenchido pelo Coordenador do Programa e contendo a classificação e a nota final dos indicados obtida na seleção (Anexo I), disponível no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/propri/Pos-Graduacao/Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024>. Serão desclassificadas

as inscrições que não contenham a classificação e a nota dos indicados. A nota final deverá ser computada de zero a cem pontos.

II. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese.

III. Exemplares de artigos científicos publicados em revistas Qualis; capítulos de livros ou livros publicados;

IV. Produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese de Programas Profissionais.

V. A Dissertação e Tese que concorrerem nos itens 2.2 e 2.3 obrigatoriamente deverão apresentar produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

VI. Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese/2024 (Anexo II), disponível no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppe/Pos-Graduacao/Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024>, com os seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF e cartão bancário.

b) Comprovante de residência.

4.3 Das orientações para inscrição:

I. O Programa deverá inscrever o candidato em apenas uma modalidade.

II. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail premiotalpg@uems.br e podem ser em arquivo compactado.

III. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

IV. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

V. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As Dissertações e/ou Teses serão indicadas pelo Programa e serão analisadas por avaliadores indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), nas diversas áreas de conhecimento.

5.2 A avaliação pela PROPPi seguirá os seguintes critérios básicos:

I. Verificação se as inscrições atendem aos critérios do edital e da documentação exigida.

II. Desclassificação das Dissertações/Teses inscritas que não atendam aos critérios de seleção, definidos neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 Os avaliadores deverão amparar a análise das Dissertações e Teses, em conformidade com os seguintes critérios:

I. Originalidade do trabalho.

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos, capítulos de livros e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas Acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas Profissionais).

IV. Qualidade e quantidade de produtos decorrentes da Dissertação e/ou Tese de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio.

V. Metodologia utilizada e resultados obtidos.

VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de empate nos itens 2.1.1., 2.1.2, 2.4.1 e 2.4.2 será considerada a maior nota obtida no subitem III, do item 6.1.

6.2.2 Em caso de empate nos itens 2.2 e 2.3 será considerada a maior nota obtida no subitem IV, do item 6.1.

6.2.3 Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios I, II, V e VI, do item 6.1, até que o desempate ocorra.

6.3 Para cada critério definido será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	91 a 100
Muito bom	81 a 90
Bom	71 a 80
Regular	51 a 70
Insatisfatório	0 a 50

6.4 A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1). $NF = \text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III ou IV} + \text{Nota V} + \text{Nota VI} / 5$.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es).

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

III. O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação/Tese e não é de responsabilidade da PROPPi a

distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

7.2 Serão atribuídas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados, aos autores, orientadores e coorientador(es).

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	17/04/2024
Período para inscrições no Programa	17/04/2024 a 15/05/2024
Período para seleção das Dissertações e Teses enquadradas	16/05/2024 a 12/07/2024
Período de envio para a Divisão de Pós-Graduação do resultado da seleção realizada pelos Programas	01/08/2024
Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas	08/08/2024
Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação	08/08/2024 a 20/09/2024
Evento de premiação das Dissertações e Teses	31/10/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.

9.3 À PROPPi é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

9.4 Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

9.5 A PROPPi analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 4.2, subitem VI, para o pagamento aos premiados.

9.6 A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppe/Pos-Graduacao/Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7 Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail premiotalpg@uems.br.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados/MS, 17 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – Item 4.2, I.

PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024 (ANEXO I)

Nome do Programa:

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa:

Contato telefônico:

E-mail:

Informações do Orientado(a)	Nome:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Título do trabalho:
Orientador(a) e Coorientador(a)	Orientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Coorientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:

Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPPI/UEMS	☐ 2.1.1 Dissertação/Programa ☐ 2.1.2 Tese/Programa ☐ 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais. ☐ 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais. ☐ 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia. ☐ 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura ☐ 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras ☐ 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras ☐ 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais). ☐ 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
Classificação	
Nota	
Informações do Orientado(a)	Nome: Contato telefônico: E-mail: Título do trabalho:
Orientador(a) e Coorientador(a)	Orientador: Contato telefônico: E-mail: Coorientador: Contato telefônico: E-mail:
Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPPI/UEMS	☐ 2.1.1 Dissertação/Programa ☐ 2.1.2 Tese/Programa ☐ 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais. ☐ 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais. ☐ 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia. ☐ 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura ☐ 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras ☐ 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras ☐ 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais). ☐ 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
Classificação	
Nota	
Informações do Orientado(a)	Nome: Contato telefônico: E-mail: Título do trabalho:
Orientador(a) e Coorientador(a)	Orientador: Contato telefônico: E-mail: Coorientador: Contato telefônico: E-mail:

Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPPI/UEMS	() 2.1.1 Dissertação/Programa () 2.1.2 Tese/Programa () 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais. () 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais. () 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia. () 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura () 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras () 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras () 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais). () 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
Classificação	
Nota	

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Programa

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO – Item 4.2, VI.
PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024 (ANEXO II)**

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Nome do orientado:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientador:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do(s) coorientador(es):

Contato telefônico:

E-mail:

Modalidade: () Tese () Dissertação

Dados pessoais do orientado para efetivação do pagamento

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Dados Bancários:

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

Observação: Para a efetivação da solicitação deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG e cópia do cartão bancário.

Assinatura do Coordenador do Programa

EDITAL Nº178/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 178/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **22/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 14/2024 – PRODHS/PROE, de 05/03/24 D.O.11.434 de 06/03/24 pág 142 Homologação: EDITAL nº 23/2024-RTR, de 08/04/24 D.O. 11.461 de 09/04/24 pag 91			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Kelly Cristiny Borges Larsen Vaga Pura 02/05/2024 a 13/07/2024	Pedagogia	Geografia – Jardim	40h